

PORTARIA Nº 08, de 24/03/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE À MARIASINHA
GRUENKE**

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168, Inciso II da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012, e,

Considerando o disposto no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c art. 13 e 62 da Lei Municipal nº 3.625/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de natureza vitalícia à **MARIASINHA GRUENKE**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.222.299, inscrito no CPF nº 014.689.679-32, a contar da data de 18.03.2022, com proventos integrais e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 03.11172321-01.2022.

Dados do Servidor Inativo

Nome: **GUNTER GRUENKE**

CPF: **094.994.319-34**

Matrícula: **80350-01**

Cargo: **Auxiliar Técnico I**

Ingresso no Cargo: **01.02.1996**

Reajuste: **Paridade**

Dados do Pensionista

Nome: **MARIASINHA GRUENKE**

Data de Nascimento: **15/12/1955**

Parentesco: **Cônjuge**

Cota: 100%

Redutor: **Não**

REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	100	2.676,95
Total dos Proventos (Servidor Inativo)	100	2.676,95
Valor do Benefício		2.676,95
Total da Pensão		2.676,95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, a saber: 18/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, SC em 24 de março de 2022.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV